



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2019 / 1565
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 06 / 11 / 2019
Publicado no DOE - extra
Do dia 06 de Novembro de 2019, à página 1

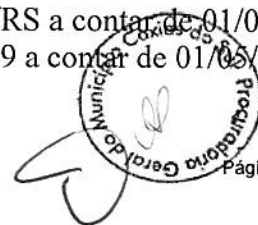
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 2018/74 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JARDELINO RAMOS PARA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E DO VALOR GLOBAL, PARA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NºS 02 E 03, PARA REAJUSTE DO VALOR DE VALE-TRANSPORTE, DA ALIMENTAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CUMPRIR O ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FESENALBA/SECRASO, PARA INCLUSÃO DE 02 EDUCADORES E 01 CUIDADOR E PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 2018/12

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DANIEL ANTONIO GUERRA, conforme Decreto 20.142, de 22 de abril de 2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIACAO EDUCACIONAL JARDELINO RAMOS, estabelecido(a) na(o) RUA ASSIS BRASIL, 363, JARDELINO RAMOS, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.924.705/0001-14 representada pelo(a) Senhor(a) RICARDO LUIS SIMIONATO, inscrito(a) no CPF sob nº [REDACTED] de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo nº 4 ao contrato nº 2018/74, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo nº 2018/1062 e na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Municipal nº 8.059/2015 e no Decreto Municipal nº 19.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do Plano de Aplicação de Recursos e do valor global, a retificação dos termos aditivos nº 02 e 03, cumprir com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 FESENALBA/RS e SECRASO/RS a contar de 01/04/2019, o reajuste do Vale Transporte 2019, o reajuste do Vale Alimentação 2019 a contar de 01/05/2019, o reajuste da Contribuição Sindical 2019, o





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

acréscimo de 02 educadores e 01 cuidador a contar de 01/11/2019 e a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Diferença de valores a repassar 07/2019 (R\$ 53.442,73), 08 a 10/2019 (R\$ 35.801,82 mensal) e 11/2019 a 12/2019 (R\$ 47.668,55 mensal)		MÊS	3,00	85.395,0967	256.185,29
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-Repasse referente aos meses de janeiro a dezembro/2020		MÊS	12,00	901.696,6800	10.820.360,16
Total						11.076.545,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02

Fica alterado o valor global no termo aditivo nº 02, após a retificação do plano de aplicação de recursos em R\$ 10.027.959,19 (dez milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único - O novo valor mensal passa a ser R\$ 835.663,27 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03

A vigência do acréscimo de quantitativos no termo aditivo nº 03 fica alterada a contar de julho/2019.

Parágrafo Primeiro - Com a alteração da vigência do acréscimo de quantitativos a contar de julho/2019 e da retificação do plano de aplicação de recursos, o valor mensal do acréscimo passa a ser R\$ 18.364,87 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 110.189,22 (cento e dez mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo - O novo valor mensal, a contar de julho/2019 passa a ser R\$ 854.028,14 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e quatorze centavos).

Parágrafo Terceiro - O novo valor global, a contar de julho/2019 passa a ser R\$ 10.138.148,41 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO VALE TRANSPORTE, DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019 E DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

O valor do Vale transporte passa a ser de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) cada, a contar de 11/03/2019. O valor a ser repassado com o reajuste da Convenção Coletiva, o reajuste do Vale Transporte e o reajuste da Contribuição Sindical, a contar de 01/04/2019 será de R\$ 31.613,44 (trinta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) mensal, totalizando o repasse no valor de R\$ 284.520,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

MINUTA:30727





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO

O valor do Vale Alimentação será reajustado a contar de 01/05/2019 no índice de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), resultando no repasse mensal de R\$ 4.188,37 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o repasse no valor de R\$ 33.506,96 (trinta e três mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Fica acrescido no presente Termo Aditivo 02 educadores e 01 cuidador a contar de novembro/2019, no valor de R\$ 23.733,46 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2019. O repasse mensal será de R\$ 11.866,73 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL E MENSAL DOS REAJUSTES E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Com o reajuste do Vale Transporte, da Convenção Coletiva de Trabalho, do Vale Alimentação, da Contribuição Sindical e com o acréscimo de 2 educadores e 1 cuidador, o novo valor global passa a ser R\$ 10.479.909,80 (dez milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único - O novo valor mensal do contrato, a contar de 01 de novembro de 2019 será de R\$ 901.696,68 (novecentos e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência constante na cláusula Sétima do Contrato n.º 2018/074 fica prorrogada pelo período de 12 meses, a partir da data de 01 de janeiro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O novo valor global, a contar de 01 de janeiro de 2020 passa a ser R\$ 10.820.360,20 (dez milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2019/02.10.12.365.0002.2085.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	116.820,49
2019/02.10.12.365.0002.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	139.364,80
2020/02.10.12.365.0002.2085.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	4.934.084,23
2020/02.10.12.365.0002.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	5.886.275,93

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em pleno vigor.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

06 NOV 2019
CAXIAS DO SUL, de de 2019.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIEL ANTONIO GUERRA

RICARDO LUIS SIMIONATO
ASSOCIACAO EDUCACIONAL JARDELINO RAMOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

